



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Resolução-CSDP nº 145, de 02 de setembro de 2016.
(Publicada no DOE nº 4.702, de 13 de setembro de 2016)

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º. A Tabela I constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área de execução penal e acompanhamento de processos na Vara de Execução Penal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.	
6ª Defensoria Pública de Fazenda	Atendimento, peticionamento e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração par decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; acompanhamento dos processos da área de família de numeração ímpar decorrentes de outras Comarcas, exceto cartas precatórias; e dos processos da área de família da 13ª Defensoria do Juizado Especial Criminal e Área de Família; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

	Violência Doméstica.	
10a Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.	
11a Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
12a Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos	Atendimento, peticionamento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual na área de Registros Públicos; atendimento, peticionamento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da juventude de Gurupi.	
13a Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª e 2ª Varas Criminais; atendimento e peticionamento na área de Família; Curadorias em geral; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 02 de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente